



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 375/2019, 15 de Fevereiro de 2019.

**Cria o Nome das Ruas do “Loteamento Gessy”
homenageando as famílias oriundas do nosso
município conforme mapa em anexo.**

A Prefeita Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal de Belém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica instituído o nome das Ruas do LOTEAMENTO GESSY situado na Rua do Comércio SN Centro Belém Alagoas;

Art. 2º O loteamento é composto de quatro ruas, sendo elas tipograficamente organizadas: Rua projetada 1, receberá o nome de **RUA JOÃO DIAS DA SILVA**; Rua projetada 2, receberá o nome de **RUA PROFª MARIA ODETE DA SILVA**; Rua projetada 3, Receberá o nome de **RUA AGENOR FREIRE MONTERIO**; e rua projetada 4, receberá o nome de **RUA PROFª MARLENE CALÚ**;

Paragrafo Único: serão homenageadas as referidas ruas com os nomes, porque foram pessoas honradas na sociedade, conforme escolha do proprietário do loteamento;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Belém Alagoas, em 15 de Fevereiro de 2019.


Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2019.

BELÉM/AL

REGISTRADO E PUBLICADO

EM 15 / 02 / 19.


Ass. do servidor responsável